

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO ESF –  
ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR

A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, um MEDICO, 40 h, para atender ao Programa do ESF - Estratégia da Saúde da Família, pelo prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, podendo ser interrompido quando da realização do competente concurso público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência, aos 05 de Fevereiro de 2015.**

**Verº Nadir Barivieira  
Presidente do Legislativo**

**Verª. Sandra Helena Gauer  
Secretária do Legislativo**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO DO ESF –  
ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores

O problema da contratação e/ou nomeação de um médico para atender ao ESF se constitui num problema generalizado, atingindo quase que todos os municípios brasileiros, no que se refere aos vencimentos, mas especialmente por que, o ESF – Estratégia da Saúde da Família é um programa do Governo Federal, com repasse de parte dos recursos para custear o programa, sem a certeza da continuidade ou não do programa. Em função, os Municípios ficam em situação de insegurança no que diz respeito à realização de concurso, pois, concursado o servidor para cargo e havendo a suspensão do programa por parte do Governo Federal, ficam os Municípios com estes profissionais inseridos no quadro de servidores, sem recursos para manter o programa.

Em razão disso, O município realizou no início do exercício o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2015, e de acordo com a classificação, será contratado o Servidor para atuar no programa.

O estudo do impacto orçamentário fica inexigível, tendo em vista que a despesa projetada já faz parte da LDO e do Orçamento do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

IVONEI ZANETTI  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE  
PREFEITO MUNICIPAL